



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Executiva

DELIBERAÇÃO INTERNA AGETRANSP/CD Nº 81 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SEM DELIBERAÇÃO. AUSÊNCIA DE CARÁTER SANCIONATÓRIO. CONFIGURAÇÃO COMO INSTRUMENTOS DE REGISTRO, MONITORAMENTO E ANÁLISE. QUALIFICAÇÃO COMO FERRAMENTAS DE GOVERNANÇA REGULATÓRIA. CURSO REGULAR PELO FLUXO PROCEDIMENTAL ORDINÁRIO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, considerando o que consta dos autos do Processo SEI-100003/000840/2025, e considerando as manifestações dos Conselheiros presentes na 7ª Reunião Interna Extraordinária, realizada em 11 de dezembro de 2025,

DELIBERA POR:

Art. 1º – Ratificar o entendimento já manifestado pela Procuradoria-Geral desta Agência – PGA, consubstanciado no Parecer nº 256/2025/AGETRANSP, no sentido de que, o Termo de Acordo Administrativo celebrado entre a AGETRANSP, a Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. e a Concessionária Rio Barra S.A., no âmbito da execução do Termo de Ajustamento de Conduta firmado em 02 de outubro de 2024, encontra-se regularmente instruído e devidamente respaldado por documentação técnica e jurídica idônea, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, motivação e supremacia do interesse público

Art. 2º – Os processos administrativos de natureza sancionatória que, até a data da assinatura do referido acordo, não tenham sido objeto de deliberação, configuram-se como instrumentos de registro, monitoramento e análise, inserindo-se no âmbito da governança regulatória, devendo, portanto, prosseguir em seu trâmite regular, com observância do fluxo procedimental ordinário.

Art. 3º – Esta Deliberação Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2025

Charles Batista
Conselheiro Relator

Fernando Moraes
Conselheiro

Murilo Leal
Conselheiro

Vicente Loureiro
Conselheiro

Adolpho Konder
Conselheiro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **José Fernando Moraes Alves, Conselheiro**, em 15/01/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Charles Batista da Silva, Conselheiro**, em 19/01/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 27/01/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Loureiro, Conselheiro**, em 27/01/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro**, em 27/01/2026, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **122092926** e o código CRC **A0EB7E9C**.

ETE VISCONDE DE MAUÁ	Leandro Pierre dos Santos da Silva	2079706-0	Ronald José Gomes de Lima	4060923-5
FAETERJ BARRA MANSÁ	Ricardo Alves Said	576579-0	Valter de Brito Mendes	2098257-7
FAETERJ BOM JESUS DO ITABAPOANA	Guilherme de Almeida Souza	4198621-0	Simone Gomes da Silva Santana	4198793-4
FAETERJ DUQUE DE CAXIAS	José Mauro Baptista Bianchi	4402769-9	João Wellington Figueiredo de Assis	4405891-8
FAETERJ ITAPERUNA	Edinéia Maria de Melo Pereira	4188574-0	João Manoel Magalhães Cruz	5126989-9
FAETERJ PARACAMBI	Janaina da Silva Vettorazzi	4072525-1	Franziska Huber	4218396-0
FAETERJ PETRÓPOLIS	Bruno Clemente Guingo	4282142-8	Gerson Nunes da Cunha	4207851-2
FAETERJ RIO	Wagner da Silva Zanco	2085086-7	Cláudio Bispo de Jesus da Costa	4178965-2
FAETERJ SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	Eva de Fátima Chiapini de Souza Pereira	4147304-3	Maria Cecília Daher Rocha	2096275-4
FAETERJ TRÊS RIOS	Mônica de Carvalho Teixeira	4206248-9	Rita de Cássia Gomes de Almeida	4205627-6
ISEPAM	Josete Pereira Peres Soares	3989644-7	Gustavo Landim Sofiatti	3766512-0
ISERJ	Gustavo do Nascimento Lopes	4201359-3	Carlos Mauricio Fried da Silva	4404511-5

* Mantém-se a gestão anterior como responsável pela movimentação da verba sides até que se conclua o processo consultivo, considerando que o mesmo encontra-se suspenso.

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 27/01/2026.

Id: 2711581

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATOS DA REITORA
DE 30.01.2026**

PORTARIA Nº 103/2025 - DISPENSA SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA TEIXEIRA, matr. nº 37.049-4, ID nº 20408161, Técnico Universitário Superior/Farmacêutico, da função gratificada de Chefe De Serviço De Farmácia, símbolo FG-01, código 271, a contar de 01/01/2026. Processo nº SEI-260007/000200/2026.

PORTARIA Nº 104/2025 - DESIGNA SUZETE HENRIQUE DA SILVA, matr. nº 851.957-1, ID nº 30052734, servidora cedida, para a função gratificada de Chefe de Serviço de Farmácia, símbolo FG-01, código 271, a contar de 01/01/2026. Processo nº SEI-260007/000200/2026.

PORTARIA Nº 105/2025 - DISPENSA BERNARDO ANDRÉ DE ASSIS ABREU, matr. nº 35.801-0, ID nº 44185197, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, da função gratificada de Chefe da Unidade de Assuntos Tecnológicos, símbolo FG-02, código 2109, a contar de 01/02/2026. Processo nº SEI-260006/003288/2026.

PORTARIA Nº 106/2025 - DESIGNA WANESSA HEREDIA DE SIQUEIRA LOBO, matr. nº 37.519-6, ID nº 43541020, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de Chefe de Secretaria/ESDI, símbolo FG-01, código 665, a contar de 15/01/2026. Processo nº SEI-260006/002036/2026.

PORTARIA Nº 107/2026 - INSTAURA Sindicância Investigativa para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação, apurar eventual irregularidade objeto dos processos nºs SEI-260006/024933/2024, SEI 260006/023514/2024 e SEI 260006/016750/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, designando para procedê-la, Comissão, integrada sob a presidência do primeiro, pelos servidores: **RODRIGO MARCELINO DA C. BELO**, matr. nº 35.002-4; **THIAGO LUIZ C. ROCHA**, matr. nº 37.012-2; **DÉBORA VIEIRA RIBEIRO**, matr. nº 36.200-4. Processo nº SEI-260006/017297/2024.

Id: 2711681

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 14.01.2026**

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 024/2026 - APOSENTA JAQUELINE PEREIRA DA SILVA, matr. nº 32.924-3, ID Funcional 9455345, Técnico Universitário, categoria II, perfil Técnico de Enfermagem, com padrão de vencimentos XV, com 30 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-260006/005518/2025.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 025/2026 - APOSENTA CLAUDIA MARIA NUNES DOS SANTOS, matr. nº 33.030-8, ID Funcional 25667432, Técnico Universitário, categoria II, perfil Técnico de Enfermagem, com padrão de vencimentos XIV, com 30 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-260006/052582/2025.

Id: 2711682

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA BAIXADA FLUMINENSE**

**APOSTILA DO VICE-DIRETOR
DE 02.02.2026**

PORTARIA FEBF Nº 013/2025 - A referida Portaria fica apostilada para FAZER CONSTAR que onde se lê: FERNANDA GOUVÊA - UFRJ, leia-se: FERNANDO GOUVÊA - UFRRJ; onde se lê: ANITA PRESTES - UFRRJ, leia-se: ANITA PRESTES - UFRJ. Processo nº SEI-260006/059265/2025.

Id: 2711683

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**

ATO DO VICE-DIRETOR

PORTARIA UERJ/HUPE Nº 2476 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

REVOGA A PORTARIA UERJ/HUPE Nº 984/2022 E DESIGNA NOVA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 101/2022/HUPE.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-260008/000444/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a Portaria HUPE nº 984/2022.

Art. 2º - Designar a servidora Thais de Almeida Silva - matrícula nº 38.146-7, como Gestora, e a servidora Fernanda Dolores Pinto - matrícula nº 43.415-9, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 101/2022/HUPE, referente à Contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva, corretiva e implementação de melhorias operacionais e/ou modificações técnicas, sem alteração de modelo do equipamento, com fornecimento de mão de obra, inclusão de peças e ferramentas necessárias para execução do reparo, em 01 (um) equipamento de esterilização a baixa temperatura modelo sterrad 100nx..

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2026

JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE
Vice-Diretor

Id: 2711678

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**

ATO DO VICE-DIRETOR

PORTARIA UERJ/HUPE Nº 2477 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORA PARA APURAR IRREGULARIDADES.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-260007/000727/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Aida Regina Monteiro de Assunção - matrícula nº 7.706-5, como síndica única, para apuração de possíveis irregularidades descritas no Processo Administrativo nº SEI-260007/000727/2026 e no Processo de Sindicância nº SEI-260007/000936/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2026

JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE
Vice-Diretor

Id: 2711679

**Secretaria de Estado de
Transporte e Mobilidade Urbana**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 24.01.2026**

PROCESSO Nº SEI-100005/003078/2025 - DEFIRO com base na análise promovida pela Diretoria Técnica Operacional (123114937/123153416/123179904).

PROCESSO Nº SEI-100005/007849/2025 - DEFIRO com base na análise promovida pela Diretoria Técnica Operacional (123207770/123236581).

PROCESSO Nº SEI-100005/009360/2025 - DEFIRO com base nas manifestações da Auditoria (123178766), da Diretoria Técnica Operacional (121516761) e no parecer da Assessoria Jurídica (122036414) a transferência da permissão RJ 558.004, por sucessão, para o Sr. César da Silva de Abreu.

PROCESSO Nº SEI-100005/009398/2025 - DEFIRO com base na análise promovida pela Diretoria Técnica Operacional (120947692/122654166).

DE 01.02.2026

PROCESSO SEI-100005/008717/2025 - Com base no parecer jurídico (121065948) e na análise promovida pela Auditoria (121274195), **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor de R\$ 19.360,91 (doze mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), em favor da ex-servidora desta Autarquia, Sra. FERNANDA DE SA CAZOTTO, ID funcional 6164129/1, referente ao saldo de férias pendentes de gozo, somado ao terço constitucional do período aquisitivo de 10/02/2012 a 09/02/2013, 10/02/2013 a 09/02/2014, 10/02/2014 a 09/02/2025, 10/02/2025 a 14/03/2025, com fulcro no Decreto nº 48.244/22.

PROCESSOS NºS SEI-100005/008477/2025, SEI-100005/008583/2025, SEI-100005/008607/2025, SEI-100005/008627/2025, SEI-100005/008632/2025, SEI-100005/008644/2025, SEI-100005/008653/2025, SEI-100005/008715/2025, SEI-100005/008734/2025, SEI-100005/008870/2025, SEI-100005/008883/2025, SEI-100005/008897/2025, SEI-100005/008912/2025, SEI-100005/008917/2025, SEI-100005/009214/2025, SEI-100005/009558/2025, SEI-100005/009711/2025, SEI-100005/000579/2026 - AUTORIZO os parcelamentos de débito.

***PROCESSO Nº SEI-100005/009529/2025 - TELECOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE, RJ-719:** Com base na análise promovida pela Diretoria Técnica Operacional (122052682/121973111), **AUTORIZO** a incorporação do veículo Renault/Master de placa RUH-1C98, do cooperado Jorge Cristiano de Lima, condicionado à sua aprovação em vista a ser realizada pela Coordenadoria de Vistoria, em substituição ao veículo de placa KYI-7E14, que será baixado.

*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 23.01.2026

Id: 2711685

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 603 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 03/2021

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo SEI-150016/000093/2021, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamentava a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do Contrato nº. 03/2021, firmado com a empresa CLARO S.A., a ser composta pelos seguintes servidores:

1 - Francisco Matheus Martins Soares - ID funcional 5146452-7 - Gestor do Contrato;
2 - Eduardo Antônio de Lima - ID funcional 5153674-9 - Fiscal Administrativo do Contrato;

3 - João Paulo Madureira Campos - ID funcional 0617749-2 - Fiscal Técnico/Setorial do Contrato.

Art. 2º - Fica designado o Servidor Dilson Correa Souza - ID funcional 4418565-0, como substituto do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/01/2026, revogando-se a Portaria AGETRANSP SEI Nº. 525, de 29 de agosto de 2024.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2026

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente
AGETRANSP

Id: 2711663

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 605 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 09/2023

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo SEI-220008/000269/2023, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamentava a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do Contrato nº. 09/2023, firmado com a empresa XP ON CONSULTORIA LTDA., a ser composta pelos seguintes servidores:

1 - Francisco Matheus Martins Soares - ID funcional 5146452-7 - Gestor do Contrato;
2 - Eduardo Antônio de Lima - ID funcional 5153674-9 - Fiscal Administrativo do Contrato;
3 - João Paulo Madureira Campos - ID funcional 0617749-2 - Fiscal Técnico/Setorial do Contrato.

Art. 2º - Fica designado o Servidor Dilson Correa Souza - ID funcional 4418565-0, como substituto do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/01/2026, revogando-se a Portaria AGETRANSP SEI Nº. 527, de 30 de agosto de 2024.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2026

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente
AGETRANSP

Id: 2711660

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO CONSELHO DIRETOR

**DELIBERAÇÃO INTERNA AGETRANSP/CODIR Nº 81
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO/PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SEM DELIBERAÇÃO. AUSÊNCIA DE CARÁTER SANCIONATÓRIO. CONFIGURAÇÃO COMO INSTRUMENTOS DE REGISTRO, MONITORAMENTO E ANÁLISE. QUALIFICAÇÃO COMO FERRAMENTAS DE GOVERNANÇA REGULATÓRIA. CURSO REGULAR PELO FLUXO PROCEDIMENTAL ORDINÁRIO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, considerando o que consta dos autos do Processo nº SEI-100003/000840/2025, e considerando as manifestações dos Conselheiros presentes na 7ª Reunião Interna Extraordinária, realizada em 11 de dezembro de 2025;

DELIBERA:

Art. 1º - Ratificar o entendimento já manifestado pela Procuradoria-Geral desta Agência - PGA, consubstanciado no Parecer nº 256/2025/AGETRANSP, no sentido de que, o Termo de Acordo Administrativo celebrado entre a AGETRANSP, a Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. e a Concessionária Rio Barra S.A., no âmbito da execução do Termo de Ajustamento de Conduta firmado em 02 de outubro de 2024, encontra-se regularmente instruído e devidamente respaldado por documentação técnica e jurídica idônea, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, motivação e supremacia do interesse público.

Art. 2º - Os processos administrativos de natureza sancionatória que, até a data da assinatura do referido acordo, não tenham sido objeto de deliberação, configuram-se como instrumentos de registro, monitoramento e análise, inserindo-se no âmbito da governança regulatória, devendo, portanto, prosseguir em seu trâmite regular, com observância do fluxo procedimental ordinário.

Art. 3º - Esta Deliberação Interna entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2025

CHARLES BATISTA
Conselheiro Relator

FERNANDO MORAES
Conselheiro

MURILO LEAL
Conselheiro

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

Id: 2711540